

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 48-72*

Assunto *Denominação de Via Pública*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Proposto P/ Magni Ind. Coll, em Regime de Império, 22-12-972*

Segunda Discussão *Proposto mesma forma do to. pr. pr. u.*

Redação Final *Mis pu pod. a requerimento pertul. de René da Silva*

Observações:

*Lei nº 1241, de 26/ dezembro / 72*

Secretaria da Câmara Municipal, em *21 de novembro de 1972*



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-080/72

BRAGANÇA PAULISTA, 10 DE NOVEMBRO DE 1972

EXMO. SR.

CÉLIO MENIN

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

PARA A DEVIDA APRECIACÃO DESSA EGRÉGIA CÂMARA, TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE VERSA SÔBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA.

CUMPRE-ME ESCLARECER A V. EXCIA. E AOS SEUS DIGNOS PARES QUE, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº CM-078/72, ESTE EXECUTIVO ENVIOU A ESSE NOBRE LEGISLATIVO UM PROJETO DE LEI MUDANDO O NOME DA AVENIDA SAMUEL SAUL, LOCALIZADA NO JARDIM BELA VISTA, PARA AVENIDA NIPO-BRASILEIRO, OCASIÃO EM QUE, NO MESMO PROJETO DE LEI, FOI ATRIBUÍDO O NOME DAQUELE DEPUTADO A UMA DAS RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA. ENTRETANTO, ESTUDANDO MELHOR O ASSUNTO E A FIM DE QUE NÃO SEJA DIMINUIDA A HOMENAGEM PRESTADA ÀQUELE ILUSTRE HOMEM PÚBLICO DOS PRIMÓRDIOS DA NOSSA REPÚBLICA, RESOLVI SUBMETER À CONSIDERAÇÃO DOS ILUSTRES SENHORES EDIS O PROJETO DE LEI QUE A ESTE ACOMPANHA E QUE DISPÕE SÔBRE A MUDANÇA DO NOME DO DEPUTADO SAMUEL SAUL PARA A AVENIDA UM DO MESMO LOTEAMENTO.

A ANÁLISE DO ASSUNTO DO PROJETO DE LEI EM TELA ENSEJOU A ESTE EXECUTIVO CONHECER FACETAS DA VIDA DO ILUSTRE HOMEM PÚBLICO E DA SUA DESTACADA ATUAÇÃO, NO PASSADO, EM FAVOR DO PROGRESSO DE BRAGANÇA PAULISTA, TENDO PARTICIPADO, COM DESTAQUE, NA CAMPANHA PARA CONSTRUÇÃO DO TEATRO CARLOS GOMES, UMA DAS MAIS IMPORTANTES CASAS DE DIVERSÕES, NO SEU GÊNÊRO, DO INTERIOR DO ESTADO, DO PRÉDIO DA CADEIA PÚBLICA E

-SEGUE-



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, 10 DE NOVEMBRO DE 1972

CONT. DO OF. Nº CM-080/72

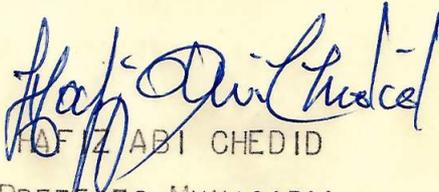
GABINETE DO PREFEITO

N.º .....

E EM OUTROS SETORES DA VIDA PÚBLICA DO NOSSO MUNICÍPIO.

PELO EXPOSTO, ESPERO QUE OS NOBRES SENHORES VEREADORES DÊM INTEGRAL APÓIO AO PROJETO DE LEI EM FOCO E, NO ENSEJO, RENOVO A V. EXCIA. E AOS SEUS DIGNOS PARES OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

  
AFIF ZABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 48-72

DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

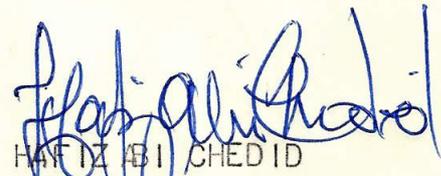
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - A AVENIDA UM DO LOTEAMENTO "JARDIM AMÉRICA" PASSA A DENOMINAR AVENIDA DEPUTADO SAMUEL SAUL.

PARÁGRAFO ÚNICO - DAS PLACAS DENOMINATIVAS - CONSTARÃO AS SEGUINTE EXPRESSÕES: "ADVOGADO, JORNALISTA E CONSTITUINTE PAULISTA DE 1892".

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI-CORRERÃO POR CONTA DE VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA-DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



HAFIZ BI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 24/11/1972



Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 18 de dezembro de 1972

Parecer N.º

Nada temos a opor contra o presente projeto de lei, já que o mesmo decorre de lei anteriormente aprovada por esta Casa, e visa apenas especificar, em lei própria, a homenagem que será prestada ao ilustre homem público dos primórdios da nossa República, o Deputado Samuel Saul.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 1972.

*João Manoel de Oliveira Presidente*

*Maria Franco Rodrigues*

Maria Franco Rodrigues

Membro

De acôrdo com o projeto.

*Alvaro Alessandre*

Alvaro Alessandre

Membro